



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 07/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO NOVO/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 88.507.537/0001-38, com sede na Av. Bento Gonçalves, nº 1312, Campo Novo/RS, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ademar Oliveira de Aguiar, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **HELINGTONN DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº 17.817.160/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes serviços adicionais, necessários à adequada execução contratual:

- Concretagem dos pé-direitos da garagem (nivelamento das sapatas);
- Revestimento de 6m² cerâmico da rampa;
- Pintura de 21m² das muletas;
- Aterro do gramado em volta das muretas e viga delimitadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da execução dos serviços adicionais, o valor contratual será acrescido em R\$ 3.033,10 (três mil e trinta e três reais e dez centavos), correspondente a 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) do valor original.

Dessa forma, o valor global do contrato, antes fixado em R\$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 15.413,10 (quinze mil quatrocentos e treze reais e dez centavos).



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

O pagamento seguirá a forma estabelecida no contrato original, após a conclusão e aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica mantido o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Campo Novo/RS, 1º de Setembro de 2025.


Ademar Oliveira de Aguiar

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo/RS

CONTRATANTE

CAMPO NOVO - RS


Helington dos Santos Silva

CONTRATADO